

LEI Nº 1.111  
DE  
31 DE OUTUBRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no limite de mais 30% (trinta por cento) no anexo único das dotações, abaixo discriminadas, do orçamento vigente, do Exercício Financeiro de 2007.

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	UNIDADE/ SETOR	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO
02.01.00	2004	Vencimentos	3190.11.01
02.01.00	2004	O. Patronais	3190.13.00
02.01.00	2098	Vencimentos...	3190.11.01
02.01.00	2098	O. Patronais	3190.13.01
02.02.00	2097	Vencimentos...	3190.11.00
02.02.00	2097	O. Patronais	3190.13.00
02.03.00	2010	Vencimentos...	3190.11.00
02.03.00	2010	O. Patronais	3190.13.00
02.04.00	1165	O. Patronais	3190.13.00
02.04.00	2012	Vencimentos...	3190.11.01
02.04.00	2012	O. Patronais	3190.13.01
02.05.00	2015	Vencimentos...	3190.11.01
02.06.00	2022	Vencimentos...	3190.11.01
02.06.00	1003	Dívida INSS	4690.71.01
02.06.00	1003	Dívida FGTS	4690.71.02
02.06.00	1003	Dívida Coelba	4690.71.03
02.06.00	1003	Dívida Embasa	4690.71.04
02.06.00	1003	Dívida PASEP	4690.71.05
02.07.00	2078	O. Patronais	3190.13.00
02.07.00	2078	Vencimentos...	3190.11.01
02.07.00	2078	Vencimentos...	3190.11.01
02.08.00	2044	Venc. FUNDEB 60%	3190.11.01
02.08.00	2044	O. Patronais F- 40%	3190.11.02
02.08.00	2044	O. Patronais F - 60%	3190.13.01
02.09.00	1109	O. Patronais F- 40%	3190.13.02
02.09.00	1168	Vencimentos...	3190.11.01
02.09.00	2019	Vencimentos...	3190.11.01
02.09.00	2049	Vencimentos...	3190.11.01
02.09.00	2050	Vencimentos...	3190.11.01
02.10.00	2053	Vencimentos...	3190.11.01
02.12.00	2040	O. Patronais	3190.13.00



**Art. 2º** O limite de crédito suplementar a ser utilizado obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no artigo 43 e seus parágrafos.

**Art. 3º** A presente Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 31 de outubro de 2007.

  
**Washington Luiz Deusdedith Neves**  
Prefeito Municipal

  
**Delsuc de Oliveira Moscoso Bisneto**  
Secretário Municipal de Governo

  
**Amauri da Silva Menezes**  
Secretário Municipal de Administração, Modernização e Informação

  
**Oziel Pereira Santana**  
Secretário Municipal da Fazenda